



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1.771 – Centro – Ibaté - SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

e-mail: prefeitura@ibate.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL 03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Ibaté, por intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público, nos termos do Edital de Abertura - Concurso Público n.º 01/2026 - Edital 03, especialmente de seus itens 9.2.1 a 9.2.9, e da legislação e regulamentação profissional aplicáveis, **CONVOCA** os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital para a realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, de caráter eliminatório**, destinada a verificar a adequabilidade das características psicológicas do candidato ao perfil definido para o emprego de Guarda Civil Municipal, inclusive para os fins relacionados ao porte e manuseio de arma de fogo, na forma prevista no edital de abertura.

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. A Avaliação Psicológica constitui etapa eliminatória do Concurso Público, conforme expressamente previsto no item 9.2.1 do Edital de Abertura, e será realizada sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ibaté, por profissional ou equipe de Psicologia regularmente inscrita no Conselho Regional de Psicologia e credenciada pela Polícia Federal para a realização de avaliação psicológica para fins de manuseio de arma de fogo, nos termos do item 9.2.2 do Edital de Abertura.

1.2. A avaliação terá por finalidade identificar, por meio de procedimentos técnicos e instrumentos psicológicos específicos, características psicológicas compatíveis com as atribuições e exigências do emprego de Guarda Civil Municipal, não se destinando à realização de psicodiagnóstico ou à identificação de psicopatologias.

1.3. A avaliação será realizada de acordo com as normas técnicas e éticas do Conselho Federal de Psicologia, bem como em observância ao Edital de Abertura.

1.4. Os métodos, técnicas e instrumentos psicológicos que serão empregados, bem como os respectivos escores, parâmetros internos de correção e demais elementos protegidos pelo sigilo técnico, não serão divulgados, em observância às normas do Conselho Federal de Psicologia.

2. DA REALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1.771 – Centro – Ibaté - SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

e-mail: prefeitura@ibate.sp.gov.br

2.1. A Avaliação Psicológica será realizada no dia **02 de outubro de 2026**, conforme a distribuição de candidatos constante do ANEXO I deste Edital.

2.2. A avaliação será realizada no **PAÇO MUNICIPAL**, situado na Avenida São João, n.º 1.771, Centro, Ibaté/SP, CEP 14815-019.

2.3. Para o fim de identificação no dia/horário da Avaliação Psicológica no estabelecido Cronograma, será considerada a **Lista de Classificação Preliminar – Concurso Público n.º 01/2026 – Edital 03**, publicada em 22 de julho de 2026.

2.4. Ao candidato somente será permitida a Avaliação Psicológica na respectiva data, horário e local definidos neste Edital, e, em hipótese alguma, em outro dia, horário ou fora do local designado.

2.5. Para a realização da Avaliação Psicológica o candidato deverá:

2.5.1. Apresentar-se no local e horário previsto no **ANEXO I** deste Edital;

2.5.2. Estar munido de dois lápis preto n.º 2 e duas canetas esferográficas de tinta azul de tubo transparente; e

2.5.3. Apresentar original de documento de identificação conforme previsto no item 7.11 do Edital de Abertura - Concurso Público 01/2026 – Edital 03.

2.6. O local de realização da Avaliação Psicológica será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, Equipe de Coordenação e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhante de candidato, bem como aquele que já realizou a referida Avaliação.

2.7. O candidato ao ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme, os modos de vibração e silencioso. Ainda que desligado, caso seja constatada a utilização ou emissão de sons pelo aparelho eletrônico durante a realização da avaliação, o candidato será eliminado.

2.8. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato no concurso, caracterizando-se tentativa de fraude.

2.9. A Prefeitura Municipal de Ibaté não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Avaliação Psicológica, nem por danos neles causados.

3. DAS VEDAÇÕES E DA ELIMINAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1.771 – Centro – Ibaté - SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

e-mail: prefeitura@ibate.sp.gov.br

3.1. Além das demais hipóteses previstas no Edital de Abertura e neste Edital, será excluído do Concurso Público o candidato que incorrer em qualquer das situações previstas no item 9.2.8, alíneas “A” a “E”, do Edital de Abertura.

3.2. Também motivará a eliminação do candidato do concurso (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou Edital de Abertura e suas posteriores retificações, nos comunicados e nas instruções aos candidatos), o candidato que:

3.2.1. Apresentar-se fora do horário estabelecido;

3.2.2. Não comparecer à avaliação seja qual for o motivo alegado;

3.2.3. Apresentar-se em local diferente do estipulado na convocação;

3.2.4. Não apresentar o documento que bem o identifique;

3.2.5. Comparecer sem os materiais e documento exigidos neste edital.

3.3. Além das situações descritas, será eliminado do concurso o candidato que:

3.3.1. Ausentar-se da sala de avaliação sem o acompanhamento de um fiscal;

3.3.2. Lançar mão de meios ilícitos;

3.3.3. Não devolver integralmente o material recebido;

3.3.4. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, e

3.3.5. Utilizar-se de boné/chapéu ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário.

3.4. A condição de saúde do candidato no dia da realização da Avaliação Psicológica será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

3.5. O candidato que se apresentar no dia da realização da Avaliação Psicológica com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizá-la, sendo a ocorrência de inteira responsabilidade do candidato, bem como sua eliminação do concurso público.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DA IMPARCIALIDADE

4.1. Os profissionais responsáveis pela Avaliação Psicológica deverão observar as exigências de inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia, habilitação e demais requisitos profissionais previstos na regulamentação aplicável.

4.2. O profissional que se encontrar impedido de atuar em relação a determinado candidato deverá declarar o impedimento e ser substituído por outro integrante habilitado, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1.771 – Centro – Ibaté - SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

e-mail: prefeitura@ibate.sp.gov.br

da regulamentação profissional aplicável.

4.3. A Prefeitura Municipal de Ibaté manterá os documentos produzidos na avaliação sob guarda e sigilo profissional, observadas as normas do Conselho Federal de Psicologia e a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

5. DOS RESULTADOS

5.1. A Prefeitura Municipal de Ibaté publicará o resultado da Avaliação Psicológica, sendo que o candidato considerado “Não Indicado” não será submetido a novo teste, mas eliminado do concurso.

5.2. O motivo da “não indicação” ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido à Comissão de Concurso da Prefeitura de Ibaté, protocolado nos meios e formas descritos no edital de divulgação dos resultados da avaliação psicológica.

5.3. A “não Indicação” nessa fase de avaliação não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica, tão somente, que o avaliado não atende, naquele momento, aos parâmetros exigidos para o exercício do emprego de Guarda Civil Municipal, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato. Nenhum candidato considerado “Não Indicado” será submetido a novo exame ou prova.

5.4. Será assegurado ao candidato, na forma prevista pelo Conselho Federal de Psicologia e pelo Edital de Abertura, o acesso às informações permitidas em lei, preservado o sigilo técnico dos testes psicológicos.

5.5. O Resultado da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br, devendo os candidatos acompanharem as divulgações através destes meios.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Nos termos dos itens 9.2.1 e 9.2.2 do referido Edital de Abertura, a execução desta etapa será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ibaté, juntamente ao Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia e credenciado pela Polícia Federal, estando, desse modo, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM eximido de qualquer responsabilidade sobre a realização da Avaliação Psicológica, cabendo exclusivamente à Prefeitura Municipal de Ibaté e ao profissional psicólogo responsável pela avaliação a execução desta etapa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1.771 – Centro – Ibaté - SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

e-mail: prefeitura@ibate.sp.gov.br

6.2. Os candidatos deverão observar integralmente o Edital de Abertura – Concurso Público n.º 01/2026 – Edital 03, suas retificações e os atos posteriores regularmente publicados.

6.3. Este Edital de Convocação tem natureza complementar e operacional, destinando-se a disciplinar a realização desta etapa nos limites estabelecidos pelo Edital de Abertura, não podendo criar requisito material ou critério de avaliação incompatível com aquele instrumento.

6.4. A Comissão Organizadora poderá alterar datas, horários ou locais de realização da Avaliação Psicológica em razão de caso fortuito, força maior ou necessidade administrativa devidamente justificada, mediante publicação de novo edital no Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio eletrônico oficial do concurso.

6.5. Os casos omissos relativos aos procedimentos técnicos da Avaliação Psicológica serão solucionados pela Comissão Organizadora, com manifestação do profissional responsável pela avaliação e observância das normas do Conselho Federal de Psicologia, sem prejuízo da competência da Procuradoria Jurídica para as questões de natureza jurídica.

6.6. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para Realização da Avaliação Psicológica.

Ibaté/SP, 25 de setembro de 2026

COMISSÃO ORGANIZADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1.771 – Centro – Ibaté - SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

e-mail: prefeitura@ibate.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Data: 02 de outubro de 2026

Local de Atendimento e Horários, verificar as Tabelas a seguir.

PERÍODO DA MANHÃ

Abertura dos Portões: 08 horas / Fechamento dos Portões: 08h30min

LOCAL

PAÇO MUNICIPAL

Avenida São João, n.º 1771, Centro

Ibaté/SP - CEP 14815-019

INSCRIÇÃO	NOME
30449	AMANDA PRISCILA DOS SANTOS GERCIANO
30784	AMILTON PEREIRA DOS SANTOS
30307	DIOGO PAULINO FREITAS
30532	EMMANUEL ISAIAS SOUZA SILVA
30165	FABIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
30741	FÁBIO FERREIRA SILVA
30106	FABIO GOMES ALMEIDA
30044	FERNANDA CAROLINA DO AMARAL
30393	FLAVIA MARIA POLONI
30422	FRANCISLEINON FRANCISCO
30636	GUSTAVO GARCIA
30693	HABIB IBRAHIM BITAR JUNIOR
30561	JAEILSON ALBUQUERQUE DA SILVA
30456	JEFFERSON DOS SANTOS BARBOSA DO NASCIMENTO
30789	LEANDRO MONTEIRO

PERÍODO DA TARDE

Abertura dos Portões: 12 horas / Fechamento dos Portões: 12h30min

LOCAL

PAÇO MUNICIPAL

Avenida São João, n.º 1771, Centro

Ibaté/SP - CEP 14815-019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1.771 – Centro – Ibaté - SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

e-mail: prefeitura@ibate.sp.gov.br

INSCRIÇÃO	NOME
30110	MARCELINO VALDEVINO DE ARAUJO
30911	MATEUS GONZALEZ MORON
30555	MOISES FRANCISCO DE SOUZA
30537	MONAISE BALSALOBRE GOMES
30318	NERISON REIS DOS SANTOS
30201	PAMELA FERREIRA NEVES MARTINS
30050	PAULO CHARLES SANTOS DA SILVA
30326	RAPHAEL JOSÉ DA SILVA
30753	ROBSON LUSTOSA
30273	RODRIGO BUENO MAIA FILHO
30137	TALES LUAN FERNANDES DA SILVA
30276	VANDERSON SENA SUTERO
30507	VINICIUS GABRIEL OLIVEIRA MELO
30101	VITOR BELEM